FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO			
CONTRATO POR VIGÊNCIA DE T	ERM	INADA	
UNIDADE: BAPV BASE AÉREA DE PORTO VELHO	X	Dispensa n° Inexigibilidade n° 01/2022	
PAG n° 67436.011727/2021-14	Λ	mexigibilidade ii 01/2022	
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de ju	nho de	1993, e suas alterações;	
2 – CONTRATADA: INSTITUTO DE OLHOS DE RONDONIA LTDA		CNPJ: 02.535.167/0001-82	
3 – OBJETO RESUMIDO: Serviços de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividade médico ambulatorial com recurso para realização de procedimentos cirúrgicos, médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e de apoio à gestão de saúde.			
4 – VALOR ANUAL CONTRATADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			
5 – MODALIDADE CORRESPONDENTE: Convite			
6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 52111 - 05.301.2108.2004.0001; e			
7 – NATUREZA DA DESPESA: 339039			
8 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (Despesas enquadradas no inciso I, no art. 26, da Lei nº 8.666/93): Não se Aplica.			
9 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTAN	ΓE (Ar	rt. 26, inciso II da Lei nº 8.666/93):	
O procedimento administrativo, por inexigibilidade de licitação, eno nº 8.666/1993 e posteriores alterações; Lei nº 9.784/1999, que re Administração Pública Federal; Decreto nº 92.512/1986, que est indenizações para a assistência médico-hospitalar ao militar e seus regem esta matéria; e, ainda, pelo estabelecido no Edital e se 67436.017397/2019-48. A empresa INSTITUTO DE OLHOS documentação necessária exigida em Edital, sendo considerada habilitado de licitação, eno nº 8.666/1993 e posteriores alterações; Lei nº 9.784/1999, que re Administração para a assistência médico-hospitalar ao militar e seus regem esta matéria; e, ainda, pelo estabelecido no Edital e se 67436.017397/2019-48. A empresa INSTITUTO DE OLHOS documentação necessária exigida em Edital, sendo considerada habilitado de licitação, eno nº 8.666/1993 e posteriores alterações; Lei nº 9.784/1999, que re Administração para a assistência médico-hospitalar ao militar e seus regem esta matéria; e, ainda, pelo estabelecido no Edital e se 67436.017397/2019-48. A empresa INSTITUTO DE OLHOS documentação necessária exigida em Edital, sendo considerada habilitado de licitação, eno nº 9.784/1999, que re producto para de licitação par	gula o abelec dependeus A DE R	Processo Administrativo no âmbito da e normas, condições de atendimento e dentes; demais normas e legislações que nexos, Processo COMAER Nº (NUP) ONDONIA LTDA apresentou toda a	
10 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Art. 26, inciso O valor foi definido conforme levantamento de valores utilizados n Velho. Os preços praticados, tabelas e afins estão definidos no respec	os últi tivo E	mos anos pelo Grupo de Saúde de Porto dital de Credenciamento.	
11 – VERIFICAÇÃO POR PARTE DO GESTOR DE LICITAÇÕES/GERÉ A presente proposta de contratação direta foi analisada e considerada em con			
	VINIO	CIUS FONTENELE NEGREIROS SOARES 1° Ten Int	
Porto Velho,//2022		Gestor de Licitações CPF nº 147.024.747-07	
(Data conforme assinatura digital)		CFF II 147.024.747-07	
12 – DOCUMENTO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUIS (Art. 26, inciso IV, da Lei nº 8.666/93): Não se Aplica	SA AO	S QUAIS OS BENS SERÃO ALOCADOS	
13 – ASSINATURA DA AUTORIDADE REQUISITANTE:			
	'AVO	CARLOS GOMES DE FREIXO Ten Cel Int	
Porto Velho,//2022		Ordenador de Despesas CPF nº 085.861.917-28	
(Data conforme assinatura digital)		C11 II 005.001.517-20	
14 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA: Conformijun. 2019.	ne Pare	cer nº 00139/2019/CJU-RO/CGU/AGU, de 27	
15 – RATIFICAÇÃO: Ratifico, de acordo com o caput do art. 26 da Lei 8.6	66/93,	o enquadramento da presente despesa.	
		Maj Brig Med CLOER VESCIA ALVES	
Rio de Janeiro / /2022		Autoridade Superior/Ratificadora CPF nº 390.016.960-72	
Rio de Janeiro,//2022 (Data conforme Assinatura digital)		Crr II 390.010.900-/2	



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	FICHA DE RATIFICAÇÃO credenciamento 001/BAPV/2022
Data/Hora de Criação:	02/09/2022 13:34:11
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	5cc44694dc6fbaa85b06215912cb6fed
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten VINICIUS FONTENELE NEGREIROS SOARES no dia 19/09/2022 às 16:41:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel GUSTAVO CARLOS GOMES DE FREIXO no dia 20/09/2022 às 17:28:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Maj Brig CLOER VESCIA ALVES no dia 23/09/2022 às 11: 57:11 no horário oficial de Brasília.